



PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE MOBILIDADE NACIONAL

ALUNOS DA UNEMAT EM MOBILIDADE EM OUTRAS IES

O(a) discente da UNEMAT em mobilidade em outras IES que tenha interesse em solicitar a prorrogação deve requerer o pedido **antes do término do semestre letivo da IES em que está fazendo mobilidade**, com a antecedência de, **no mínimo, 30 dias**.

O primeiro passo é comunicar a DMOB, da UNEMAT, sobre o interesse de solicitar a prorrogação.

Em seguida, o(a) discente deve preencher e assinar os documentos solicitados pela IES de destino e elaborar um novo **Plano de Estudos**. O(a) discente deve protocolar, na Coordenação de seu curso na UNEMAT, o **novo Plano de Estudos** e solicitar **Parecer**, acompanhado de um ofício de encaminhamento, cujo modelo está disponível no link “Documentos para Preenchimento”, no link da mobilidade, na página da PROEG (www.unemat.br).

A Coordenação do Curso do(a) discente deve encaminhar esses documentos, via impressa e eletrônica, à Diretoria de Mobilidade Acadêmica (DMOB), na Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), na sede administrativa da UNEMAT, no endereço Avenida Tancredo Neves, nº 1095, Bairro Cavahada II, CEP: 78.200-000, Cáceres-MT, e-mail mobilidadeacademica@unemat.br

A DMOB encaminhará a solicitação à instância responsável pela Mobilidade na IES de destino, para análise. A IES de destino deve informar oficialmente à DMOB-UNEMAT a respeito da decisão do pedido.

Em caso de deferimento, os documentos serão juntados ao processo do(a) discente, arquivado na DMOB-PROEG. É preciso que o(a) discente preencha e assine o Termo de Compromisso, disponível no link “Documentos para preenchimento”, no link da mobilidade, na página da PROEG (www.unemat.br), o qual deve ser encaminhado na forma impressa e eletrônica à DMOB para nova juntada ao processo.

O período de matrícula nas disciplinas aprovadas no Plano de Estudos deverá ser feito conforme a data a ser estabelecida no calendário acadêmico da IES de destino.

A DMOB-UNEMAT solicitará à Supervisão de Apoio Acadêmico do campus de origem do(a) discente a permanência do status no sistema de gestão acadêmica em “mobilidade acadêmica nacional saída”.

Em caso de indeferimento, o(a) discente deve retornar a seu curso de origem no término da mobilidade na IES de destino.

Para mais informações, consultar a Resolução 087/2015 CONEPE UNEMAT, que regulamenta a Política de Mobilidade Acadêmica na UNEMAT.